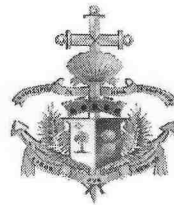


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 017/2026

Ilha Comprida, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

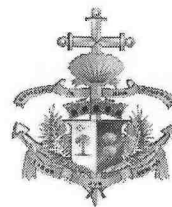
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o saldo de 2025 do repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2025.287.63740 destinado para custeio para despesas diversas da UPA, tais como: locação de equipamentos, entre outros.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 017/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 101.958,59 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0014.2027	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801..010		101.959,59
TOTAL					R\$ 101.959,59

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o saldo de 2025 do repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2025.287.63740 destinado para custeio.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal